



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 116/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a unidade prisional de município de Uberaba/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 no mérito foram constatados pela Assessoria de Informação e Inteligência que não existem subsídios suficientes para manter a convalidação do candidato **MARCELO VILAÇA DE OLIVEIRA**, assim, retificamos a condição do candidato, tendo em vista não ter encontrado registros Policiais/ Judiciais, passíveis de convalidação nos sistemas de banco de dados disponibilizados a esta Assessoria.

2. RESOLVE:

2.1 **conhecer** do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **tornar sem efeito** a desclassificação do candidato **MARCELO VILAÇA DE OLIVEIRA** ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Analista Técnico Jurídico para o município de Uberaba/MG, constante no **Ato de Resultado da Investigação Social**, publicado em 26 de Julho de 2013.

2.3 **manter a classificação** do candidato ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Analista Técnico Jurídico para o município de Uberaba/MG do referido Processo Seletivo Simplificado Nº 116/2013.

Belo Horizonte, 05 de Fevereiro de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC